

Ofício nº 176/GAB/PROC

Lapa, 30 de Dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 103/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

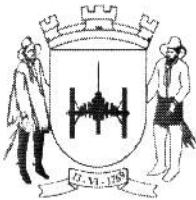
Sem outro motivo, subscrecio-me,

Cordialmente

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000000004 / 2015 06/01/2015
Leila Aubriff Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:25:16



PROJETO DE LEI Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição mensal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

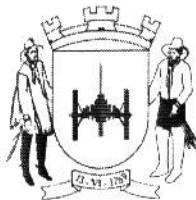
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 16.666,66 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) no mês de Fevereiro/2015; de R\$ 8.333,33 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) nos meses de Março/2015 a Novembro/2015, e de R\$ 8.333,37 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) no mês de Dezembro/2015, perfazendo um total anual de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2015, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais, conforme Plano de Trabalho - 2015, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.



PROJETO DE LEI Nº 103, DE 30.12.14

... 02

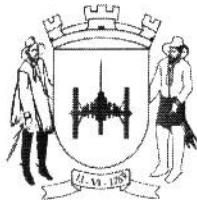
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação
07 02 Departamento de Direção Geral de Educação
12 361 0029 2016 Manutenção MDE 5%
123 3.3.50.41.00.00.00.00.1103 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2014.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe contribuição mensal à Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 16.666,66 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) no mês de Fevereiro/2015; de R\$ 8.333,33 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) nos meses de Março/2015 a Novembro/2015, e de R\$ 8.333,37 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) no mês de Dezembro/2015, perfazendo um total anual de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2015, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais

A presente contribuição tem por intenção amparar e promover às crianças, sem qualquer discriminação, visando a formação de valores, estimulando e instigando para o desenvolvimento do raciocínio lógico e outras habilidades, utilizando diferentes linguagens e valorização à diversidade cultural.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2014.

Leda Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PLANO DE TRABALHO

FOLHA

1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|---|----------------------------|--|--|
| ENTIDADE Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo | | | | CNPJ 78.474.509/0001-63 |
| ENDEREÇO Rua Barão do Rio Branco, nº 1229 - Centro | | | | |
| CIDADE Lapa | UF PR | CEP 83.750-000 | E-MAIL larsaovicentelapa@ig.com.br | DDD/TELEFONE (41) 3622-1246 |
| CONTA CORRENTE 229-4 | BANCO Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA 0393 | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL Maria Delourdes Barboza Hoffmann | | | CPF 403.731.009-06 | TEL. PARA CONTATO (41) 3622-1246 |
| CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 941.190-9 SSP-PR | | CARGO Presidente | FUNÇÃO Presidente | |
| ENDEREÇO Rua Barão do Rio Branco, nº 1229 - Centro | | | | CEP 83.750-000 |

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| | |
|--|---|
| TIPO DO ATENDIMENTO Educação Infantil, 140 crianças de 06 meses a 05 anos de idade | PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2015 à 31/12/2015 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Tem por finalidade amparar e promover as crianças, sem qualquer discriminação, visando a formação de valores e propiciando um ambiente lúdico e interativo, contribuindo para o desenvolvimento da formação humana, da auto-estima, através de vínculos afetivos que as auxiliem a superarem os desafios de acordo com a faixa etária. | |

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | | | |
|---------------------|--|---|-----------------------|
| Código | Especificação | Nº de Pessoas Atendidas | R\$ |
| | Despesas com folha de pagamento mensal de funcionários, mais 1/3 de férias e 13º salário; Despesas com Água e Esgoto; Despesas com Luz; Despesas com Telecomunicações; Despesas com Material de Consumo; Tarifas Bancárias. | 140 Crianças de 06 meses à 05 anos | R\$ 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 140 | R\$ 100.000,00 |
| | | | |

Mo

Wanda

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

2/3

| Natureza Da Despesa | | |
|---------------------|--|---|
| CÓDIGO | Especificação de cada despesa | R\$ |
| | Despesas com folha de pagamento mensal de funcionários, mais 1/3 de férias e 13º salário | R\$ 50.000,00 |
| | Despesas com Água e Esgoto | R\$ 6.000,00 |
| | Despesas com Luz | R\$ 6.300,00 |
| | Despesas com Telecomunicações | R\$ 6.000,00 |
| | Despesas com Material de Consumo: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gêneros Alimentícios; ➤ Material de Expediente; ➤ Material e Produtos de Limpeza; ➤ Gás de Cozinha. | R\$ 19.900,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.500,00 R\$ 5.000,00 |
| | Tarifas Bancárias | R\$ 300,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 100.000,00 |

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

| META | Janeiro/2015 | Fevereiro/2015 | Março/2015 | Abril/2015 | Maio/2015 | Junho/2015 |
|------|--------------|--|---------------|--------------|---------------|---------------|
| | - | R\$ 16.666,66 Parcela referente a Janeiro e Fevereiro | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 |
| META | Julho/2015 | Agosto/2015 | Setembro/2015 | Outubro/2015 | Novembro/2015 | Dezembro/2015 |
| | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,33 | R\$ 8.333,37 |

Assinatura

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

3/3



5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente

Lapa, 14 de Outubro de 2014

Local e Data

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de
Contabilidade

Helena D. Dardaque Portin
Assinatura sob carimbo
Helena Dequech Dardaque Portes

Contadora

APROVADO CRC-PR 048715/0-8

Lapa, de de 2014

Leila Aubriff Klenk
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

JUNTEI as folhas de N°. 08 à 13.
Processo Legislativo N°. 40312014
Data: 04/02/15



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 103/2014

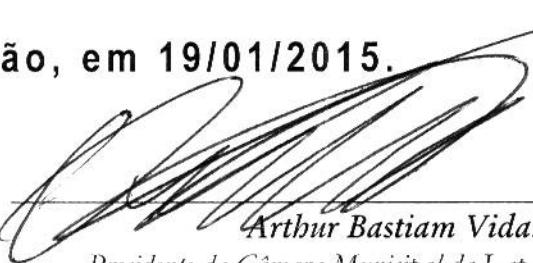
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição mensal e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 06/01/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2015.**

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 19/01/2015.



Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - FENELON BUENO MOREIRA

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)

WILMAR JOSÉ HORNING



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N° 103/2014

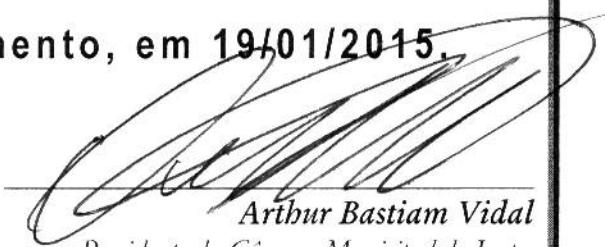
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição mensal e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 06/01/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2015.**

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 19/01/2015.



Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**

